



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 008/2021/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021/CPL REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E A EMPRESA GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

A MUNICÍPIO DE VISEU através SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA representada neste ato pela Secretaria Municipal de Finanças, Tauanny Darcielle Silva Guedes, portadora da Cédula de Identidade nº 5353221 e do CPF nº 947.345.422-87 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GDJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 17.343.923/0001-49, sediada na TV. Almirante Wandenkolk, nº 1243, andar 01, sala 106, Bairro: Nazaré, Cidade: Belém, Estado: Pará, CEP: 66.055-030 Telefone: (91) 3351-6772, E-mail: paulinelli.pa@gmail.com /gilson@gdjinformatica.com.br, neste ato representado pelo senhor Gilson Dias Jatene, portador do CPF nº 302.956.102-04, RG nº 1601296 PC-PA, residente e domiciliado na Av. Gentil Bitencourt, nº 655, Belém, Estado: Pará, CEP: 66073-220 em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de empresa jurídica, para gerenciamento do sistema da folha de pagamento, além do desenvolvimento e manutenção do portal da Prefeitura Municipal e demais Secretarias e fundos do município de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021- Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Contratação de empresa jurídica, para gerenciamento do sistema da folha de pagamento, além do desenvolvimento e manutenção do portal da Prefeitura Municipal e demais Secretarias e fundos do município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 31/12/2022 a 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei. 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu (PA), 27 de dezembro de 2022.

TAUANNY DARCIELLE
SILVA
GUEDES:94734542287

Assinado de forma digital por
TAUANNY DARCIELLE SILVA
GUEDES:94734542287
Dados: 2022.12.27 10:44:54
-03'00'

Tauanny Darcille Silva Guedes
Secretaria Municipal de Finanças
CNPJ nº 04.873.618/0001-17
Contratante

Gilson Dias Jatene
GDJ Serviços de Informática Eireli
CNPJ nº 17.343.923/0001-49
Contratado

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____